



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 PROCESSO – e-PAD 51806/2024 (SINPI)	
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (CAPÍTULO V – DO ACESSO AOS MERCADOS), E, NO QUE COUBER, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022 E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de segurança e treinamento, que garantam maior efetividade aos Agentes de Polícia Judicial em suas atividades rotineiras e nas atuações no Grupo Especial de Segurança, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA	
16 DE JANEIRO DE 2025 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras: www.compras.gov.br	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	8
7. FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. HABILITAÇÃO.....	15
9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	21
10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	23
11. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	24
12. REAJUSTE CONTRATUAL.....	24
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	24
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	25
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.....	25
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	25
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	25
18. PAGAMENTO.....	26
19. SANÇÕES.....	26
20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	28
21. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.....	31
ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	63
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	64
ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL.....	67
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	96



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos de segurança e treinamento que garantam maior efetividade aos Agentes de Polícia Judicial em suas atividades rotineiras e nas atuações no Grupo Especial de Segurança, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias mediante verba:
 - 2.1.1. Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas; Fonte: 1138000334; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; e
 - 2.1.2. Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas; Fonte: 1000000000; Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TRT3 por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.
- 3.6. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.
 - 3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
- 3.8. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, atendidas as condições previstas no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.9. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.
 - 3.9.1. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.10.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.10.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.10.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.10.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.10.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.10.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.10.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; e
- 3.10.10. Que não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.10.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes deverão inserir, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.12. O valor final mínimo ou parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o TRT3, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta assinalando, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço **unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital).
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o item 7 deste Edital, em relação a proposta mais bem classificada.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio ("chat") para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
- 6.9.1.1. Item 1: R\$ 10,00
 - 6.9.1.2. Item 2: R\$ 25,00
 - 6.9.1.3. Item 3: R\$ 1,00
 - 6.9.1.4. Item 4: R\$ 10,00
 - 6.9.1.5. Item 5: R\$ 50,00
 - 6.9.1.6. Item 6: R\$ 50,00
 - 6.9.1.7. Item 7: R\$ 10,00
 - 6.9.1.8. Item 8: R\$ 15,00
 - 6.9.1.9. Item 9: R\$ 50,00
 - 6.9.1.10. Item 10: R\$ 15,00
 - 6.9.1.11. Item 11: R\$ 10,00
 - 6.9.1.12. Item 12: R\$ 1,00
 - 6.9.1.13. Item 13: R\$ 15,00
 - 6.9.1.14. Item 14: R\$ 10,00
 - 6.9.1.15. Item 15: R\$ 15,00
 - 6.9.1.16. Item 16: R\$ 1,00
 - 6.9.1.17. Item 17: R\$ 1,00
 - 6.9.1.18. Item 18: R\$ 1,00
 - 6.9.1.19. Item 19: R\$ 1,00
 - 6.9.1.20. Item 20: R\$ 1,00
 - 6.9.1.21. Item 21: R\$ 10,00
 - 6.9.1.22. Item 22: R\$ 1,00
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

- 6.11.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 6.19. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.21.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos no subitem anterior, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
- 6.21.2.1. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, para realização do sorteio.**
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta formatada de acordo com o **Anexo III deste Edital**, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22.5.1. A prorrogação poderá ocorrer também de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade da proposta.
- 6.22.6. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.

6.22.6.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.

6.22.6.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.

6.22.6.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

6.22.7. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ; e
- 7.1.5. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 7.5.1. O julgamento da proposta será apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 12 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas;
- 7.10.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado nos itens 11.5 a 11.14 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 7.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12.3. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa ou devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 7.12.4. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 7.12.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.12.6. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 7.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
 - 8.1.1. Habilitação jurídica;
 - 8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista; e
 - 8.1.3. Qualificação econômica e financeira.
- 8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
 - 8.2.1. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação constantes dos itens 8.3 a 8.5, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 8.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
 - 8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - 8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020.
 - 8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - 8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 - 8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
 - 8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.4. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 8.5. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.5.1.1. Em caso de certidão positiva de falência, deverá o licitante apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação de que tal situação não constitui fato impeditivo à participação no certame (ex.: depósito elisivo, decisão judicial, etc.), facultado ao pregoeiro a possibilidade de efetuar as diligências complementares que entender necessárias.
- 8.5.1.2. Os demais documentos mencionados no item 8.5.1 podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 8.5.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 8.5.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.5.4. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.5.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação.
- 8.5.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.6.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 8.6.2. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107; e
 - 8.6.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
- 8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.
- 8.11.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 8.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos
- 8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.15.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 8.20. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.

- 8.21. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 8.22. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 8.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.24. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
- 9.1.1. A resposta à impugnação será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
- 9.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 9.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.6.1. qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.6.2. as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 9.12. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do processo.
- 9.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 10.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor o instrumento contratual para assinatura.
- 10.1.1. O prazo para assinatura do **contrato, pelo proponente vencedor, é de até 05 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.1.2. O CONTRATO deve ser assinado e devolvido ao TRT3 no prazo estipulado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
- 10.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.2. Caso a assinatura do Contrato não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei n.º 14.133/2021 e às demais permitidas em lei.
- 10.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 10.3.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 10.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - 10.4.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 10.5. Para assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho será exigida a Certidão de Regularidade perante o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
- 10.5.1. Eventual existência de registro, de que trata o art. 6º da Lei 10.552/2002, constituirá fato impeditivo para a celebração da contratação.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O contrato terá vigência de até 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

- 12.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 17/09/2024, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.
- 12.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizada na Rua Desembargador Drummond, 41, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-027.
- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada a partir da assinatura do contrato.
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. As obrigações do Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

18. PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

19. SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

19.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. multa;
 - 19.2.2. impedimento de licitar e contratar; e
 - 19.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o TRT3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 19.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 19.14. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Cláusula Décima Quinta da Minuta Contratual (Anexo IV deste Edital).

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 20.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 20.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

- 21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.
- 21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
 - 21.12.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 21.13. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 21.14. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 21.14.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 21.14.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - 21.14.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 21.14.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
 - 21.14.5. ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

(Processo [e-PAD35226/2024](#))

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos de segurança e treinamento que garantam maior efetividade aos Agentes de Polícia Judicial em suas atividades rotineiras e nas atuações no Grupo Especial de Segurança, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através de Pregão Eletrônico.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TREINAMENTO

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade
1	Algemas	601933	50
2	Bastão Retrátil com Porta Bastão	602609	50
3	Bastão Tonfa	292307	50
4	Cinto Tático Modular	299812	50
5	Cofre de Armas (duas portas)	402711	01
6	Cofre de Armas – Espingardas	600704	02
7	Coldre Ostensivo	620038	50
8	Coldre Velado	603836	50
9	Colete Tático Modular	607691	50
10	Kit Tático de Arrombamento	602990	02
11	Lanterna Tática Individual	401318	50
12	Lanterna tipo Holofote	375087	10
13	Machado	254463	04
14	Marreta	601580	04
15	Alicate de Pressão para Corte de Cabo de Aço	606035	02
16	Porta Bastão Tonfa	474226	50
17	Porta Algemas	427208	50
18	Porta Carregador – Ostensivo	355866	50
19	Porta Carregador – Velado	602826	50
20	Porta Lanterna	427207	50
21	Mochila	613304	50
22	Pé de cabra	442124	02



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O contrato terá sua vigência por até 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n. 14133/2021.

1.4 Caso aconteça alguma divergência entre o código CATMAT e os itens descritos no Termo de Referência, prevalecerá as informações contidas neste documento.

1.5 Critério de julgamento MENOR PREÇO, e deverá ser adjudicado o objeto ao licitante que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

2 – FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

2.1 O objeto da contratação visa possibilitar aos Agentes da Polícia Judicial desempenharem as suas funções de modo a garantir a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, conforme disposto na Resolução n. 315, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho.

2.2 A aquisição de equipamentos de segurança e treinamento para os Agentes da Polícia Judicial tem por objetivo principal aperfeiçoar as funções exercidas, tornando-as cada dia mais especializadas.

2.3 A todos os Agentes da Polícia Judicial cumpre adotar as medidas necessárias para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar possíveis ações de quaisquer naturezas que constituam ameaça à salvaguarda do Tribunal e à de seus integrantes.

2.4 Em razão da necessidade de especialização, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região autorizou, por meio da Resolução n. 317, de 21 de janeiro de 2024, a criação de um Grupo Especial de Segurança (GES).

2.5 O Grupo Especial de Segurança (GES) tem por incumbência executar atividades de polícia especializada, com o emprego de técnicas especiais e protocolos de segurança próprios.

2.6 Em razão das atividades atualmente desempenhadas e da iminente criação do Grupo Especial de Segurança, foi realizado levantamento dos equipamentos necessários ao efetivo desempenho das funções dos Agentes e proposta a aquisição.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Será adotado o Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos de segurança e treinamento para os Agentes da Polícia Judicial.

3.2 As propostas deverão ser encaminhadas com catálogo para verificação da qualidade dos itens e do atendimento das especificações técnicas constantes do anexo I.

3.3 Após a assinatura do contrato, o fornecimento dos itens deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos.

3.4 Eventuais substituições de itens fornecidos em desconformidade com as especificações constantes do anexo I serão realizadas pela Contratada, sem ônus para o Contratante;

3.4 Realizados as substituições, será emitido o Termo de Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;

3.5 Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, caso não seja verificada a necessidade de alguma substituição, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.6 Após o recebimento definitivo, o processo será encaminhado para a Seção de Liquidação de Despesas de Custeio para que seja providenciado o pagamento.

3.7 Caso ocorra atraso na entrega, sem motivação justificada e aceita pelo Contratante, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 O objeto da aquisição/contratação deverá, preferencialmente, atender os requisitos de sustentabilidade previstos no item 1 e 1.1.9, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 310/2021), a seguir descritos:

4.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;

4.1.2 bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

4.1.3 produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHS;

4.1.4. Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);

4.1.4 produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico;

4.1.5 produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Participação de Cooperativas

4.3 Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.3.1 a constituição e o funcionamento da cooperativa deverão observar as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n. 5.764/1971, a Lei n. 12.690/2012 e a Lei Complementar n. 130/2009;

4.3.2 a cooperativa deverá apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.3.3 qualquer cooperado, com igual qualificação, deverá ser capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.4 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio em razão da simplicidade do objeto. Entende-se que não há necessidade de formação de consórcio para a execução do objeto.

Tratamento Diferenciado para ME e EPP



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

4.5 Em consonância com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, a presente contratação deverá ser feita exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

Vistoria

4.7 Tendo em vista se tratar da aquisição de equipamentos de segurança e treinamento, não será necessária a realização de vistoria técnica no Regional.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Trata-se de aquisição de equipamentos de segurança e treinamento para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região, conforme quantidades especificadas no item 1.1.

5.2 Os equipamentos de segurança e treinamento deverão atender às especificações e qualidade descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.3 Os equipamentos de segurança e treinamento deverão ser entregues na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizada na Rua Desembargador Drumond, 41, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-027, sem custo adicional, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

5.4 Os equipamentos de segurança e treinamento deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

5.5 O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

Especificação da garantia contra vícios no objeto



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

5.7 A Contratada deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 (três) meses para cada item fornecido, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

5.8 Durante o período da garantia, a Contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o Contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação.

5.9 O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado via e-mail institucional;

5.10 Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário de Inteligência e Polícia Institucional e a fiscalização da contratação ficará por conta de servidor da SINPI designado.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos. ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#)).

6.5.1 o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

observados. ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.5.2 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.5.3 o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.5.4 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.5.5 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto n. 11.246, de 2022](#)).

6.6.1 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

6.7.1 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.7.2 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#));

6.7.3 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei n. 14.133/2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X](#));

6.8 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VI](#));

6.9 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de liquidação de despesas e custeio para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2 responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo Contratante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ou correção do serviço.

7.1.5 comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.

7.1.6 comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.9 manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

7.1.10 cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos;

8.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

8.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no Edital e demais anexos;

8.2 o TRT-3 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Poderá ser indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional às irregularidades eventualmente verificadas, decorrentes de descumprimento contratual :

9.1.1 Mora

9.1.2 Inexecução Parcial

9.1.3 Inexecução Total

Do recebimento

9.2 O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, em até 5 dias úteis após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

material com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.

9.2.1 os itens serão considerados recebidos no ato de entrega;

9.3 O recebimento definitivo será feito pelo Secretário de Inteligência e Polícia Institucional, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

Da Liquidação e do Pagamento

9.7 Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8 Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo.

9.9 o pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

9.10 O pagamento será feito em moeda nacional.

9.11 Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

9.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).

9.13.1 a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13.2 constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

9.13.3 persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.13.4 havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

9.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo Contratado.

9.16 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.17 Os documentos fiscais exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

9.17.1 para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

9.17.2 para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

10 – DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou seja, 17/09/2024, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 A licitante vencedora será a que apresentar a proposta de MENOR PREÇO DO ITEM, em conformidade com o modelo disponibilizado no Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

11.1.1 Catálogo, folder ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas dos itens ofertados, contendo, obrigatoriamente, a descrição do item, indicando marca, modelo, fabricante, composição e outras características elementares;

11.1.2 A proposta deve ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.

11.2 A habilitação econômico-financeira observará as exigências contidas no instrumento convocatório.

11.3 O pregão eletrônico possuirá modo de disputa aberto, com lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de:

ITEM	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
1	RS 10,00
2	R\$ 25,00
3	R\$ 1,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

4	R\$ 10,00
5	R\$ 50,00
6	R\$ 50,00
7	R\$ 10,00
8	R\$ 15,00
9	R\$ 50,00
10	R\$ 15,00
11	R\$ 10,00
12	R\$ 1,00
13	R\$ 15,00
14	R\$ 10,00
15	R\$ 15,00
16	R\$ 1,00
17	R\$ 1,00
18	R\$ 1,00
19	R\$ 1,00
20	R\$1,00
21	R\$10,00
22	R\$1,00

11.4 Os valores indicados na tabela acima, incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme disposto no artigo 57 da Lei n. 14.133/2021.

Amostra

11.5 Para comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida documentos que integram a proposta, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação.

11.6 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

11.8 As amostras deverá(ão) estar devidamente identificada com a razão social do licitante, CNPJ, telefone e e-mail para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo, o número do pregão e do item.

11.9. A(s) amostra(s) devera(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na rua Desembargador Drummond, nº 41, 4º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144 no horário de 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 15 dias úteis, contados da solicitação da Contratante

11.10 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.11 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios objetivos observáveis, tais como material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações e normas técnicas, se o caso.

11.12 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.13 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, e serão devolvidos aos licitantes no estado em que se encontram, sem ônus para o Tribunal.

11.14 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 20 dias consecutivos contados a partir da homologação da licitação, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de escolher sua destinação, sem qualquer ressarcimento ao licitante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

11.15 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

11.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação dos itens listados para aquisição imediata é de **R\$203.226,79 (duzentos e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Estimado
		e	Unitário	
1	Algemas	50	R\$ 273,95	R\$13.697,50
2	Bastão Retrátil com Porta Bastão	50	R\$ 921,67	R\$46.083,50
3	Bastão Tonfa	50	R\$ 41,23	R\$2.061,50
4	Cinto Tático Modular	50	R\$ 299,00	R\$14.950,00
5	Cofre de Armas (duas portas)	01	R\$ 4.126,81	R\$4.126,81
6	Cofre de Armas – Espingardas	02	R\$ 2.926,18	R\$5.852,36
7	Coldre Ostensivo	50	R\$ 283,91	R\$14.195,50
8	Coldre Velado	50	R\$ 230,76	R\$11.538,00
9	Colete Tático Modular	50	R\$ 478,75	R\$ 23.937,50
10	Kit Tático de Arrombamento	02	R\$ 4.972,89	R\$9.945,78
11	Lanterna Individual Tática	50	R\$ 345,07	R\$17.253,50
12	Lanterna tipo Holofote	10	R\$ 289,92	R\$2.899,20
13	Machado Arrombador	04	R\$ 323,57	R\$1.294,28
14	Marreta	04	R\$ 175,33	R\$701,32
15	Alicate de Pressão para Corte de Cabo de Aço	02	R\$ 278,16	R\$556,32
16	Porta Bastão Tonfa	50	R\$ 31,85	R\$1.592,50
17	Porta Algemas	50	R\$ 56,95	R\$2.847,50
18	Porta Carregador Ostensivo	50	R\$ 74,86	R\$3.743,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

19	Porta Carregador – Velado	50	R\$ 63,72	R\$3.186,00
20	Porta Lanterna	50	R\$ 60,00	R\$3.000,00
21	Mochila	50	R\$ 393,08	R\$19.654,00
22	Pé de cabra	02	R\$ 55,36	R\$110,72

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

13.1.1 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.1.2 multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.1.3 multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.1.4 multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada;

13.1.5 impedimento de licitar e contratar; e

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da Contratada ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo.

13.3 Entende-se por “valor total do contrato” o valor total do item, independentemente de a Contratada ter realizado a entrega de parte dos itens conformes e dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo o gestor do contrato somente ocorrerá após a composição / entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho ou na ordem de fornecimento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

13.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

13.6 Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação em pauta foi prevista no item 29 do [Plano de Contratações Anual de 2024](#).

15 – VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1 A SEGE, quando da inclusão da presente contratação no [Plano de Contratações Anual de 2024](#), inseriu a seguinte informação: “Índice de empenho no ano corrente dos itens do PCA (IEPCA)”.

Vale dizer que a referida aquisição se mostra relevante para a consecução da atividade-fim do TRT da 3ª Região, pois a aquisição de equipamentos de segurança e treinamento tem por objetivo principal possibilitar aos Agentes da Polícia Judicial desempenharem as suas funções de modo a garantir a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. agregando ostensividade na apresentação destes servidores, facilitando sua identificação perante a sociedade e usuários da justiça, ampliando valores institucionais e proporcionando a todos, maior segurança e confiabilidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

Logo, podemos dizer que a contratação em tela está indiretamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Secretário de Inteligência e Polícia Institucional



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	ALGEMAS	Algema metálica de punho duplo: Fabricada em aço inoxidável austenítico dotado de alta resistência à corrosão. Arestas lisas, polidas, sem ranhuras e sem quinas vivas ou marcas aparentes no metal, de forma a não permitir machucados ou cortes acidentais. Acabamento polido, fosco ou semifosco. Ligação dos punhos por sistema de dois elos (tipo corrente). Sistema de fechamento dentado por meio de catracas e resistente a tração. Acompanhada de duas chaves produzidas no mesmo material da algema. Produzida em conformidade com a norma NIJ 1001.00. Produto de referência: Algema de Corrente Prata Niquelado Fosco, da marca Invictus; ou equivalente.
2	BASTÃO RETRÁTIL COM PORTA BASTÃO	Fabricado em liga de aço endurecido, dotado de resistência mecânica e dureza capazes de suportar choques condizentes com o uso para o qual foi projetado, sem deformar ou apresentar trincas ou quebras. Cor preta. Dimensões: comprimento retraído (fechado) máximo de 210mm (tolerância de 5%); comprimento estendido (aberto) máximo de 530mm (tolerância de 5%). Peso: máximo de 450 gramas (tolerância de 5%). Sistema de extensão e retração do bastão por meio de movimento corporal do operador, sem que seja necessário uso de força, através de sistema de abertura e fechamento por fricção. Empunhadura em borracha preta ergonomicamente estriada, que envolve firmemente o bastão e permite manuseio fácil e seguro. A empunhadura deve possuir boa absorção da energia de impactos. Porta-bastão desenvolvido e fabricado especificamente para a marca e modelo do bastão fornecido, em polímero, com suporte para cinto e com ajuste de ângulos. Produtos de referência: Bastão EXB-21HT e Porta Bastão BH-34, da marca Euro Security Products (ESP); Bastão Sentry 21 e Porta Bastão respectivo, da marca Armament Systems and Procedures (ASP); ou equivalente. Cor preta.
3	BASTÃO TONFA	Bastão tipo TONFA para uso policial em atividade de operações de controle de distúrbio. Material: confeccionado de forma maciça em fibra plástica através de injeção, em corpo único sem junções ou parafusos, flexível e de alta absorção de impacto e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

resistência. Resistência: Deve possuir resistência de 175 KGF. Peso: inferior a 600 g. **Cor: Preta.** Dimensões: haste em corpo único de 580 mm (podendo variar em 5% para mais ou menos) arredondada nas pontas. Diâmetro de 32 mm a 33 mm.

Cabos: - Cabo haste: medindo entre 130 mm e 140 mm, com ranhuras transversais, de forma a proporcionar conforto e melhor firmeza na empunhadura; - Cabo lateral para uso tipo TONFA: medindo entre 125 mm e 130 mm, (contados a partir da haste principal), sendo confeccionado com o mesmo material, com ranhuras transversais, de forma a proporcionar conforto e melhor firmeza na empunhadura; - Ambos os cabos devem ser anatômicos à palma da mão, para melhor manuseio; e - As pontas deverão ter dimensões superior a haste, com 45 mm de diâmetro e 18 mm de largura (podendo variar em 5% para mais ou para menos), para evitar que escape da mão; Devem também compor a haste principal, como peça única (injetado), oferecendo assim igual resistência.

- 4 CINTO TÁTICO MODULAR Desenvolvido especificamente para uso tático/operacional. Conjunto composto por cinto e capa tática modular. Confeccionado com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000. **Cor desert ou areia.** Fivela do cinto do tipo engate rápido fabricada em poliamida 100%. Cinto removível da capa. Largura do cinto entre 45mm e 60mm. Comprimento do cinto de acordo com a tabela de medidas do fabricante, nos tamanhos P, M, G e GG, devendo ser ajustável entre 80mm e 125mm no mínimo. A capa tática modular que recobre o cinto deve ser compatível com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment). Passador da capa tática com vão entre 55mm e 80mm. Tecido interno da capa tática deve ser macio e proporcionar troca de calor. Produtos de referência: Cinto Modular, da marca For Honor; Cinto Tático Modular WTC1602B, da marca WTC; ou equivalente.
- 5 COFRE DE ARMAS Medidas externas aproximadas, tolerância de 10%, 140 cm altura x 90 cm largura x 50 cm profundidade; peso não inferior a 100 kg e não superior a 150kg, importante para garantir a espessura da chapa de aço; espessura mínima da estrutura externa em chapa de aço 1,2 mm, com base preenchida com concreto;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

internamente deverá possuir no mínimo 4 prateleiras e no máximo 6 prateleiras, e espaço lateral para armazenamento de no mínimo 3 armas longas; pintura Epóxi na cor preta ou cinza; possuir duas portas confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 2 mm com reforço no mecanismo; a porta deverá possuir volante ou maçaneta; a porta deverá possuir no mínimo 2 (dois) sistemas de fechamento, uma fechadura eletrônica e uma chave tetra, sendo que o fechamento poderá contemplar a utilização simultânea de senha digital e chave tetra; todas as dobradiças deverão ser reforçadas; internamente deverá ser revestido com carpete ou material semelhante para proteção dos armamentos. **Condições para recebimento:** estar instalado, conter marca do fabricante, prazo de validade, identificada pelo fornecedor e ser novo e de primeiro uso, contendo etiqueta do fabricante ou distribuidor, cuja garantia seja de 03 (três) meses ou superior, a contar da data da entrega.

6 COFRE DE ARMAS -
ESPINGARDAS

Marca referência: GOLD SAFE / FORT SAFE / PMCOFRES, similar ou superior; Cofre digital com display; Senha programável 4 a 6 dígitos; Funcionamento com 4 pilhas tamanho AA (LR 6) ou pilhas médias (LR 14); Compartimento para pilhas protegido com tampo de aço; Mostra no display a quantidade de carga das pilhas ao abrir e fechar o cofre; Quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia; Liga ou desliga o som do beep ao digitar qualquer tecla no painel do cofre; Painel em aço; Teclado emborrachado; Teclado emborrachado; Deverá possuir fechadura chave tetra + volante ou maçaneta; Possuir prateleira(s) removível(is) para melhor organização e/ou na parte superior e/ou de um dos lados do cofre dispostas na forma de gaveteiro; Possuir vão livre em um dos lados com suporte revestido para no mínimo 4 armas longas; Abertura no sentido horizontal para direita; Kit de fixação; Bloqueio de 15 ou 30 minutos após três tentativas com senha incorreta; Senha descartável para abertura de emergência através do suporte técnico; Altura: entre 140 cm e 155 cm; Largura: entre 48 cm e 52cm; Profundidade: entre 38 cm e 42 cm; Espessura da chapa do gabinete: entre 2,00 mm e 3,00mm; Espessura da chapa da porta: entre 3,00mm e 4,00mm; Peso: entre 90kg e 100kg; Garantia de 03 (três) meses ou superior; Deve acompanhar manual de instruções em português.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- 7 COLDRE OSTENSIVO Coldre de perna, fabricado em polímero de alta resistência, sistema de travamento dual lock system, evitando que aconteça o destravamento indevido do coldre, trava de segurança (tipo alça) anti-arrebentamento thumb-break, revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos, possui sistema de catraca rotativa, permitindo a angulação do coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma, a catraca permite fixação do coldre em outra base compatível, plataforma (nova fita) sistema de plataforma belt-lock spin, (conjunto formado com a alça fixação cinto com sistema rotativo), dispõe de trava para liberação do cinto de guarnição 7 níveis diferentes de regulagem, plataforma é totalmente confortável, flexível e resistente, projetada para seguir a anatomia da perna, possui fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição, conta com fivelas com trava tripla, para maior segurança, itens inclusos: 01 coldre, 01 base tipo pá, 01 protetor de coxa e 02 chaves para ajustes , medidas aproximadas: comprimento 34 cm , largura 18 cm, espessura 9,5 cm, peso 0,620g. Modelo referência coldre SAFARILAND 6305 ALS – SLS – QLS®. **Cor desert ou areia.**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

8

COLDRE VELADO

Coldre Velado para pistola Glock G17 Gen 5 Coldre Velado (uso interno IWB) para canhoto ou destro, sem acessórios, destinado exclusivamente para a pistola Glock G17 calibre 9 mm, moldado nos dois lados da arma em especificação. Não serão aceitos coldres universais ou com adaptações, bem como modelos que necessitem de outras peças para funcionamento com o referido armamento. Material sintético rígido, com baixo peso e alta resistência, em polímero composto kydex (PA poliamida), com espessura máxima de no mínimo 1,2 mm a 2 mm, para utilização velada, por dentro da cintura da vestimenta (IWB – inside the waistband). Polimento de borda em toda a extensão, parafusos em aço inox do tipo philips com pintura eletrostática, um nível de retenção da arma por pressão ajustável e de inclinação na cintura. O coldre deverá possuir design interno e externo no formato do armamento Glock G17 Gen 5 calibre 9 mm. O Coldre deverá proteger toda a extensão do ferrolho da arma, impedindo o contato direto com a pele ou vestimenta do operador. Deverá possuir somente um nível de retenção, que atue, por pressão, diretamente sobre o “guarda-mato” da arma, fixando-a ao coldre. Não deverá existir tecla para liberação da retenção, sendo suficiente o saque da arma para sua liberação. A retenção por pressão deverá ser regulável, por parafuso; O encaixe ao cinto deverá ser feito por meio de um “Clip” metálico antiferrugem ou em polímero, de alta resistência na cor preta. Deverá ser compatível com cintos de até 4 centímetros de largura e garantir boa fixação do coldre para que não se desprenda no momento do saque. O encaixe do armamento ao coldre deverá ser preciso, não devendo haver desaperto ou folga que permita a movimentação da arma de fogo coldreada; Os coldres destros e canhotos serão simétricos entre si, em imagens espelhadas, compartilhando as mesmas especificações, construção, materiais, sistemas e plataformas. Acabamento interno que não provoque danos ao armamento durante a ação de coldreamento e saque da arma. O coldre deverá possuir flap ou asa (wing), removível, para aumentar a dissimulação da arma ao corpo. Deverá oferecer proteção lateral, junto ao corpo, que acompanhe todo o ferrolho do armamento (sweat guard alto). O coldre não deve produzir ruído ao chacoalhar, com ou sem a pistola coldreada. Regulagem de pressão do coldre da arma (parafuso de regulagem de retenção localizado a frente do guarda-mato, deixando o armamento mais solto ou mais preso na hora do saque e coldreamento); **Cor: preto fosco.** Modelo de referência: Coldre Kydex IWB



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

Wing- Interno – GLOCK 17 Gen5 da marca CH Coldres. A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, poderão ser aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame. Catmat aproximado: 603836 Imagens ilustrativas:



9

COLETE TÁTICO MODULAR

Desenvolvida especificamente para o acoplamento de placas balísticas para uso tático/operacional. Capa tática modular para colete balístico nível III-A. Confeccionada com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000. **Cor preta.** Superfície externa dotada de fitas modulares compatíveis com o sistema M.O.L.L.E.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- (Modular Lightweight Load-carrying Equipment). Dotada de sistema de abertura rápida. Equipada com alça de transporte e resgate dorsal. Deve permitir regulagem de altura e de circunferência abdominal. Dotada de bolso frontal e área frontal em velcro para fixação de patches. Os compartimentos internos devem ser compatíveis com painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permitindo também a acomodação de placa balística rígida em sistema stand alone. Tamanhos P, M, G e GG. Produtos de referência: Colete Modular IIIA Black, da marca For Honor; Capa Colete Balístico G5 Preta WTC1514B, da marca WTC; ou equivalente.
- 10 KIT TÁTICO DE ARROMBAMENTO
- Composto Por 01 (uma) Mochila, 01 (um) Ariete, 01(uma) Alavanca (pé de Cabra) e 01 (um) Alicate (corta Frio); 01 (uma) Mochila de Nylon 1000d (cordura), Cor Preta, Com Três Bolsos Distintos para Cada Ferramenta; Costurados Na Estrutura, Com Sistema de Ajuste e Tratamento Das Ferramentas; 01 (um) Ariete Na Cor Preto Fosco, Tamanho Aproximado Entre 600mm e 800mm, Peso Entre 10 Kg e 15 Kg; Construído Em Aço Usinado e Acabamento Em Pintura eletrostática; Alças Duplas Emborrachadas, Diâmetro do Tubo de Aproximadamente 113mm; 01(uma)alavanca(pé de Cabra),em Aço reforçado, com quebrador de Vidros Ou Perfurador Cunha de Expansão Max.700mm; 01 (um) Alicate (corta Frio), tamanho aproximado de 60cm, Peso Aproximado Entre 2,5kg e 4kg, Empunhaduras de Nylon; Pintura Eletrostática e Tratamento Térmico do Metal de Forma a Não Conduzir Eletricidade Ou Fagulhas; Os Componentes do Kit Deverão Possuir Astm 1826, Astm F711eiec-60855; Kit Com Garantia mínima de 03 (três) meses;
- 11 LANTERNA TÁTICA INDIVIDUAL
- Desenvolvida especificamente para uso tático/operacional. Fabricada em alumínio. Tamanho compacto: comprimento mínimo de 10cm e máximo de 15cm. **Cor preta.** Dotada de LED de alta intensidade (mínimo de 500 lumens). Alcance mínimo do feixe de luz: mínimo de 100 metros. Acionamento por meio de interruptor localizado na parte traseira da lanterna. Mínimo de 3 modos de operação do feixe de luz: fraco, forte e estroboscópico. Resistente a água: nível de proteção mínimo IPX7 (proteção contra o ingresso de água prejudicial decorrente de imersão temporária). Resistente a choques e quedas. Dotada de bateria



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- recarregável. Duração da bateria com a lanterna ligada: mínimo de 30 minutos. Equipada com clipe para fixação em cinto. Acompanhada de base carregadora da bateria e/ou cabo de carregamento. Produto de referência: Lanterna Blitz PRO 550, da marca Invictus; ou equivalente.
- 12 LANTERNA TIPO HOLOFOTE Lanterna tipo Holofote, com 2 tipos de foco que podem ser acionados de forma independente, potência mínima de 1500 lúmens. Material resistente a quedas, iluminação 10W + 35 SMD, tempo de duração da luz em modo foco localizado tipo forte de 03 horas e tipo fraco de 07 horas, tempo de duração da luz em modo foco aberto de 6 horas no tipo forte e 12 horas no tipo médio e 25 horas no tipo fraco.
- 13 MACHADO Machado Arrombador Tipo Bombeiro: ferramenta forjada em uma única peça, sem soldas. Estrutura em aço SAE1050; Temperada e revenida, processos estes que eliminam a aparição de trincas e imperções na lâmina (partículas de ar na estrutura do aço). Dureza de 48-51 HRC. Fixação da Cabeça ao cabo com cunha de madeira e resina especial, proporcionando maior segurança ao usuário. Produzidos em novo design, garantindo corte preciso e melhor penetração. Formato anatômico do cabo, para melhor ajusta à mão do usuário. Cabo de madeira especial e envernizado com 90cm de comprimento.
- 14 MARRETA Marreta 5kg, cabeça forjada em aço, com tempera seletiva que assegura dureza grande (52 HRc) e durabilidade. Com cabo de fibra de vidro, para amortizar o impacto de golpe. Deve possuir evestimento em borracha para impedir o deslizamento das mãos e assegurar a tomada segura. Tamanho aproximado de 70cm, com isolamento elétrico. Cabo em fibra de alta resistência. Norma DIN 6475
- 15 ALICATE DE PRESSÃO PARA CORTE DE CABO DE AÇO Alicate corta vergalhão ou corta frio para cortar vergalhões, cadeados, pinos ou barras de aço. lâmina em liga de aço 55 cromo, resultando em dureza de 55 a 62 hrc. articulações do corte desenvolvidas para melhor desempenho e menor esforço do usuário. cabos tubulares e anatômicos para melhor ajuste e conforto das mãos do usuário. sistema de ajuste de lâminas mediante parafusos de eixos descentralizados. grande capacidade de corte. acabamento em pintura epóxi.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- tamanhos: corta vergalhão 36"
- 16 PORTA BASTÃO TONFA Acessório para transportar e utilizar o bastão tipo TONFA. Material: - Confeccionado em Nylon; e - Deve possuir argola em polímero para colocação da TONFA e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo lateral. **Cor: desert ou areia.** Peso: inferior a 100g. Medidas: - Largura: 80mm; e - Comprimento: 115mm. Características específicas: - Deve ser fixado ao cinto tático, sendo que, para retirá-lo, deve-se abrir o cinto; e - Deve ser compatível com cintos táticos;
- 17 PORTA ALGEMAS Porta algemas **cor desert ou areia:** Desenvolvido em polímero de alta resistência; Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos; Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições; Compatível com algema de corrente ou dobradiça; Sistema Tab Look (aba de retenção), evita a perda da algema em situações de mobilidade; Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; Permite a angulação do equipamento; Passador de cinto ajustável, de 40mm até 55mm; Passador de cinto com abertura e fechamento rápido (sem necessidade de tirar o cinto). Medidas aproximadas: Altura: 90 mm Largura: 95 mm Espessura: 65 mm Peso: 0,130 g
- 18 PORTA CARREGADOR - OSTENSIVO Porta Carregador; Confeccionado Em Polímero Injetado de Alta Resistencia; Na **Cor Desert ou Areia;** Medindo Na Parte Interna 2,5 Cm x 3,7 Cm e 7,5cm Comprimento, Total Externo 10,5cm x 10,5cm; Adequado para Pistola Glock 19, Geração 5, 9mm; Modelo Duplo, Externo Operacional, Pode Ser Ajustado o Angulo de Saque do Carregador; Fixado através de Aba Paddle para Uso Na Cintura, Pode Ser Usado Também Em Cinto Tatico e Colete; Fechado Por Encaixe; Porta Carregador Acondicionado Por Unidade, Contendo As Informações do Fabricante e As Características do Produto
- 19 PORTA CARREGADOR - VELADO Desenvolvido especificamente para o porte de carregador de pistola, compatível com carregadores da Glock G19. Modelo unitário (para acomodação de 1 carregador). Para uso interno/velado, com fixação na cintura. Dotado de sistema de retenção por encaixe e pressão. O sistema de retenção por pressão deve permitir ajuste por meio de regulagem da tensão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- Equipado com presilha que permita regulagem de altura e passador de cinto de no mínimo 45mm de largura. Produto de referência: Porta Carregador Universal Velado, da marca Bélica; ou equivalente. **Cor preta.**
- 20 PORTA LANTERNA Desenvolvido especificamente para o porte de lanterna tática. Confeccionado com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000 ou do tipo Nylon 600. **Cor desert ou areia.** Fechamento por meio de aba com velcro ou sistema de retenção com elástico dotado de regulador de pressão. Equipado com fitas modulares compatíveis com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment) para acoplamento em cinto tático. Compatível com diversos modelos de lanternas táticas de até 15cm de comprimento. Produtos de referência: Porta Lanterna WTC 0582B, da marca WTC; Bolso Modular Porta Lanterna BW45, da marca WWART Tactical; ou equivalente.
- 21 MOCHILA TÁTICA **Cor: Preta.** Peso: De até 1.300 gramas (com variação permitida de +/- 300g). Capacidade: De 35L (variação permitida de +/- 5L). Tamanho da mochila: Com dimensões que possibilite o transporte confortável nas costas ou com uma das mãos por meio da alça superior. Alças: 2 (duas) alças de ombro, acolchoadas e permitindo a sua regulagem de altura, e permitindo a sua soltura por meio de fecho com acionamento duplo lateral. 1 (uma) alça na parte superior para transporte com uma das mãos. Cinto: Correia de compressão acolchoada nas laterais da parte inferior da mochila para fixação na cintura. Cinto de fixação nas alças de ombro para fixação na altura do peito. Ambos com fecho por meio de acionamento duplo lateral. Composição do tecido: Em tecido 600D resinado, similar ou superior, com resistência a água, desgaste e agressões, assim como, costuras reforçadas e de alta qualidade. Compartimentos/bolsos: Com no mínimo 4 (quatro) compartimentos/bolsos, divididos entre grandes, médios e pequenos, para transporte de diversos acessórios como: Fardamentos, coturnos, tênis, notebook, pranchetas, EPI's, livros e outros de uso nas diversas atividades dos Agentes da Polícia Judicial. Deverá ter compartimento acolchoado para o transporte de objetos frágeis; e compartimento externo que forma um fole quando aberto, servindo para transporte de objetos robustos. Painel traseiro acolchoado (encosto das costas), permitindo maior conforto ao agente durante o seu uso. Os respectivos compartimentos/bolso devem ter a opção de abrir/fechar por meio de zíper duplo resistente e de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

		alta qualidade, com puxadores de cadarço e porteiros de polímero. Sistema: MOLLE na parte externa para acoplamento de equipamentos. Produto de referência: Mochila Legend 35L, da marca Invictus; ou equivalente.
22	PÉ DE CABRA	Produzido em aço forjado. Perfil do corpo do pé de cabra: Sextavado ou redondo maço. Tamanho mínimo: 600 x 110 x34 mm. Tipo da ponta do pé de cabra: Ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha). Marca de referência: Tramontina ou equivalente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) disponível no [sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo: _____

Pregão Eletrônico: _____

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TREINAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Algemas	50	R\$	R\$
2	Bastão Retrátil com Porta Bastão	50	R\$	R\$
3	Bastão Tonfa	50	R\$	R\$
4	Cinto Tático Modular	50	R\$	R\$
5	Cofre de Armas (duas portas)	01	R\$	R\$
6	Cofre de Armas – Espingardas	02	R\$	R\$
7	Coldre Ostensivo	50	R\$	R\$
8	Coldre Velado	50	R\$	R\$
9	Colete Tático Modular	50	R\$	R\$
10	Kit Tático de Arrombamento	02	R\$	R\$
11	Lanterna Tática Individual	50	R\$	R\$
12	Lanterna tipo Holofote	10	R\$	R\$
13	Machado	04	R\$	R\$
14	Marreta	04	R\$	R\$
15	Alicate de Pressão para Corte de Cabo de Aço	02	R\$	R\$
16	Porta Bastão Tonfa	50	R\$	R\$
17	Porta Algemas	50	R\$	R\$
18	Porta Carregador – Ostensivo	50	R\$	R\$
19	Porta Carregador – Velado	50	R\$	R\$
20	Porta Lanterna	50	R\$	R\$
21	Mochila	50	R\$	R\$
22	Pé de cabra	02	R\$	R\$



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

Prazo de validade da Proposta	
-------------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		Cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____ (Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- d)** O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ___/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA), PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE CONTRATADA) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade n. (IDENTIDADE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. (CPF), resolvem firmar o presente Contrato, conforme Pregão Eletrônico ___/2024, Processos e-PAD's 35.226/2024 e ___/2023, regido pela Lei n. 14.133/2021, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de segurança e treinamento que garantam maior efetividade aos agentes de Polícia Judicial em suas atividades rotineiras e nas atuações no Grupo Especial de Segurança do CONTRATANTE, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico ___/2024, Processo e-PAD ___/2024, que



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TREINAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.(UN)
1	Algemas	601933	50
2	Bastão Retrátil com Porta Bastão	602609	50
3	Bastão Tonfa	292307	50
4	Cinto Tático Modular	299812	50
5	Cofre de Armas (duas portas)	402711	01
6	Cofre de Armas – Espingardas	600704	02
7	Coldre Ostensivo	620038	50
8	Coldre Velado	603836	50
9	Colete Tático Modular	607691	50
10	Kit Tático de Arrombamento	602990	02
11	Lanterna Tática Individual	401318	50
12	Lanterna tipo Holofote	375087	10
13	Machado	254463	04
14	Marreta	601580	04
15	Alicate de Pressão para Corte de Cabo de Aço	606035	02
16	Porta Bastão Tonfa	474226	50
17	Porta Algemas	427208	50
18	Porta Carregador – Ostensivo	355866	50
19	Porta Carregador – Velado	602826	50
20	Porta Lanterna	427207	50
21	Mochila	613304	50
22	Pé de cabra	442124	02

Caso aconteça alguma divergência entre o código CATMAT e os itens descritos no Termo de Referência e neste instrumento, prevalecerá as informações contidas neste documento

Parágrafo Único: O objeto contratado deverá atender às especificações e qualidade descritas no Anexo I deste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DOS BENS

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas PARTES, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada PARTE responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a entregar todos os bens em conformidade com as condições e especificações previstas no Edital e Anexos do Pregão ___/2024 e neste Instrumento, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, sem custo adicional, na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional - SINPI do CONTRATANTE, localizada na Rua Desembargador Drumond, 41, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-027.

Parágrafo Segundo: Os itens deverão ser novos, entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, com a devida comprovação;

- a) Caso ocorra atraso na entrega, sem motivação justificada e aceita pelo CONTRATANTE, serão aplicadas as sanções previstas neste Instrumento constantes da Cláusula Décima Quinta – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Parágrafo Quarto: O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta da CONTRATADA, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto: As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Parágrafo Sexto: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto contratado será considerado recebido nos seguintes termos:

- a) **Provisoriamente**, pelo Fiscal do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta adjudicada.
- b) **Definitivamente**, pelo Gestor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade qualidade e quantidade do material.
 - b.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Primeiro: Caberá à CONTRATADA, se quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato, ainda que verificados posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS:

Pela aquisição do objeto desta contratação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$_____ (valor por extenso), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico ____/2024, que passa a fazer parte do presente Contrato,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, materiais, insumos e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste Ajuste e sejam necessárias à execução contratual, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO (UN)
1	Algemas	50	
2	Bastão Retrátil com Porta Bastão	50	
3	Bastão Tonfa	50	
4	Cinto Tático Modular	50	
5	Cofre de Armas (duas portas)	01	
6	Cofre de Armas – Espingardas	02	
7	Coldre Ostensivo	50	
8	Coldre Velado	50	
9	Colete Tático Modular	50	
10	Kit Tático de Arrombamento	02	
11	Lanterna Tática Individual	50	
12	Lanterna tipo Holofote	10	
13	Machado	04	
14	Marreta	04	
15	Alicate de Pressão para Corte de Cabo de Aço	02	
16	Porta Bastão Tonfa	50	
17	Porta Algemas	50	
18	Porta Carregador – Ostensivo	50	
19	Porta Carregador – Velado	50	
20	Porta Lanterna	50	
21	Mochila	50	
22	Pé de cabra	02	
VALOR GLOBAL			R\$

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou seja, 17/09/2024, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal em Reais, relativa aos bens fornecidos, em que conste o valor e a descrição destes, que, após emissão de Termo de Recebimento Definitivo e ateste do CONTRATANTE, será paga em moeda corrente nacional no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente indicada, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, ressalvado o disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do Contrato e do CONTRATANTE;
- d) Período respectivo de execução do Contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Os documentos fiscais exigidos no Edital e no Contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a CONTRATADA deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

Parágrafo Quarto: Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a CONTRATADA acessar o "Portal do Usuário" por meio do link "https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal_externo/", ou outro que o substitua; e para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, deverá acessar o "Manual de Ajuda" disponível atualmente no endereço eletrônico "<https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/>" (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

Parágrafo Quinto: A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2023. O CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Órgão, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Parágrafo Sexto: Constatando-se, em consulta ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou indique o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Em havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação perante ao SICAF.

Parágrafo Sétimo: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

Parágrafo Oitavo: Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá providenciar as medidas saneadoras, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei.

Parágrafo Décimo: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente ao CONTRATANTE, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

Parágrafo Décimo Segundo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES e Nota de Empenho NE____, emitida em __/__/__ pelo CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de até 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 (três) meses para cada item fornecido, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

Parágrafo Único: Durante o período da garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação, sendo necessário que:

- a) Todas as peças substituídas apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados;
- b) O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, seja formalizado via e-mail institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, bem como a substituí-los ou refazê-los quando em desacordo com o contratado, além de manter, durante toda a vigência deste Ajuste, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação e, ainda;

- a) Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostas neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- d) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Ajuste;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- f) Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência contratual;
- g) Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no Termo de Referência e neste Instrumento.

Parágrafo Único: A CONTRATADA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo, no Edital e demais anexos;
- i) Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
 1. Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 2. Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
4. Consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
5. Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
6. Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
7. Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo Contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Após a assinatura do Contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial, a fim de apresentar o plano de fiscalização, com informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Parágrafo Primeiro: Atuará como gestor deste Ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT3 n. 07/2013 e Lei 14.133/2021, o Secretário de Inteligência e Polícia Institucional do CONTRATANTE, a quem compete as seguintes atribuições:

- a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais; além de elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade do CONTRATANTE;

- b)** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- c)** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- d)** Adotar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- e)** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- f)** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- g)** Enviar a documentação pertinente ao setor de liquidação de despesas e custeio para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos seus fiscais, servidores designados e vinculados à Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos.

Parágrafo Terceiro: O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o CONTRATANTE, e ainda:

- a)** Anotar no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- b) Emitir notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção, ao identificar qualquer inexatidão ou irregularidade;
- c) Informar ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- d) Comunicar imediatamente ao gestor do Contrato sobre ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas;
- e) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- f) Atuar tempestivamente na solução dos problemas caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) Comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste instrumento e no Edital de Licitação.

Parágrafo Quinto: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SUSTENTABILIDADE:

Cumpra à CONTRATADA atender aos critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, para aquisição de bens, além da Lei n. 12.305/2010, em especial aos itens descritos a seguir:

- a)** Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;
- b)** Produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;
- c)** Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);
- d)** Produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico;
- e)** Produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à CONTRATADA poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

- a)** Advertência;
- b)** Multa:
 - b.1.** Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

- b.2.** Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- b.3.** Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;
- b.4.** Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- b.5.** Impedimento de licitar e contratar;
- b.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo.

Parágrafo Segundo: Entende-se por “valor total do contrato” o valor total do item, independentemente de a CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens conformes e dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo o gestor do contrato somente ocorrerá após a composição / entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho ou na ordem de fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

Parágrafo Quarto: Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Quinto: Poderá ser indicada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional às irregularidades eventualmente verificadas e aplicadas após regular processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa, decorrentes de descumprimento contratual, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Aviso de Dispensa, neste Contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Oitavo: Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Nono: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo: As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO**

Após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do CONTRATANTE, a extinção do Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e neste instrumento e neste Instrumento;
- b) Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei 14133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

(CONTRATADA)
(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Portaria GP 05/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	ALGEMAS	Algema metálica de punho duplo: Fabricada em aço inoxidável austenítico dotado de alta resistência à corrosão. Arestas lisas, polidas, sem ranhuras e sem quinas vivas ou marcas aparentes no metal, de forma a não permitir machucados ou cortes acidentais. Acabamento polido, fosco ou semifosco. Ligação dos punhos por sistema de dois elos (tipo corrente). Sistema de fechamento dentado por meio de catracas e resistente a tração. Acompanhada de duas chaves produzidas no mesmo material da algema. Produzida em conformidade com a norma NIJ 1001.00. Produto de referência: Algema de Corrente Prata Niquelado Fosco, da marca Invictus; ou equivalente.
2	BASTÃO RETRÁTIL COM PORTA BASTÃO	Fabricado em liga de aço endurecido, dotado de resistência mecânica e dureza capazes de suportar choques condizentes com o uso para o qual foi projetado, sem deformar ou apresentar trincas ou quebras. Cor preta. Dimensões: comprimento retraído (fechado) máximo de 210mm (tolerância de 5%); comprimento estendido (aberto) máximo de 530mm (tolerância de 5%). Peso: máximo de 450 gramas (tolerância de 5%). Sistema de extensão e retração do bastão por meio de movimento corporal do operador, sem que seja necessário uso de força, através de sistema de abertura e fechamento por fricção. Empunhadura em borracha preta ergonomicamente estriada, que envolve firmemente o bastão e permite manuseio fácil e seguro. A empunhadura deve possuir boa absorção da energia de impactos. Porta-bastão desenvolvido e fabricado especificamente para a marca e modelo do bastão fornecido, em polímero, com suporte para cinto e com ajuste de ângulos. Produtos de referência: Bastão EXB-21HT e Porta Bastão BH-34, da marca Euro Security Products (ESP); Bastão Sentry 21 e Porta Bastão respectivo, da marca Armament Systems and Procedures



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

		(ASP); ou equivalente. Cor preta.
3	BASTÃO TONFA	<p>Bastão tipo TONFA para uso policial em atividade de operações de controle de distúrbio. Material: confeccionado de forma maciça em fibra plástica através de injeção, em corpo único sem junções ou parafusos, flexível e de alta absorção de impacto e resistência. Resistência: Deve possuir resistência de 175 KGF. Peso: inferior a 600 g. Cor: Preta. Dimensões: haste em corpo único de 580 mm (podendo variar em 5% para mais ou menos) arredondada nas pontas. Diâmetro de 32 mm a 33 mm.</p> <p>Cabos: - Cabo haste: medindo entre 130 mm e 140 mm, com ranhuras transversais, de forma a proporcionar conforto e melhor firmeza na empunhadura; - Cabo lateral para uso tipo TONFA: medindo entre 125 mm e 130 mm, (contados a partir da haste principal), sendo confeccionado com o mesmo material, com ranhuras transversais, de forma a proporcionar conforto e melhor firmeza na empunhadura; - Ambos os cabos devem ser anatômicos à palma da mão, para melhor manuseio; e - As pontas deverão ter dimensões superior a haste, com 45 mm de diâmetro e 18 mm de largura (podendo variar em 5% para mais ou para menos), para evitar que escape da mão; Devem também compor a haste principal, como peça única (injetado), oferecendo assim igual resistência.</p>
4	CINTO TÁTICO MODULAR	<p>Desenvolvido especificamente para uso tático/operacional. Conjunto composto por cinto e capa tática modular. Confeccionado com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000. Cor desert ou areia. Fivela do cinto do tipo engate rápido fabricada em poliamida 100%. Cinto removível da capa. Largura do cinto entre 45mm e 60mm. Comprimento do cinto de acordo com a tabela de medidas do fabricante, nos tamanhos P, M, G e GG, devendo ser ajustável entre 80mm e 125mm no mínimo. A capa tática modular que recobre o cinto deve ser compatível com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment). Passador da capa tática com vão entre 55mm e 80mm. Tecido</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

		interno da capa tática deve ser macio e proporcionar troca de calor. Produtos de referência: Cinto Modular, da marca For Honor; Cinto Tático Modular WTC1602B, da marca WTC; ou equivalente.
5	COFRE DE ARMAS	Medidas externas aproximadas, tolerância de 10%, 140 cm altura x 90 cm largura x 50 cm profundidade; peso não inferior a 100 kg e não superior a 150kg, importante para garantir a espessura da chapa de aço; espessura mínima da estrutura externa em chapa de aço 1,2 mm, com base preenchida com concreto; internamente deverá possuir no mínimo 4 prateleiras e no máximo 6 prateleiras, e espaço lateral para armazenamento de no mínimo 3 armas longas; pintura Epóxi na cor preta ou cinza; possuir duas portas confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 2 mm com reforço no mecanismo; a porta deverá possuir volante ou maçaneta; a porta deverá possuir no mínimo 2 (dois) sistemas de fechamento, uma fechadura eletrônica e uma chave tetra, sendo que o fechamento poderá contemplar a utilização simultânea de senha digital e chave tetra; todas as dobradiças deverão ser reforçadas; internamente deverá ser revestido com carpete ou material semelhante para proteção dos armamentos. Condições para recebimento: estar instalado, conter marca do fabricante, prazo de validade, identificada pelo fornecedor e ser novo e de primeiro uso, contendo etiqueta do fabricante ou distribuidor.
6	COFRE DE ARMAS - ESPINGARDAS	Marca referência: GOLD SAFE / FORT SAFE / PMCOFRES, similar ou superior; Cofre digital com display; Senha programável 4 a 6 dígitos; Funcionamento com 4 pilhas tamanho AA (LR 6) ou pilhas médias (LR 14); Compartimento para pilhas protegido com tampo de aço; Mostra no display a quantidade de carga das pilhas ao abrir e fechar o cofre; Quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia; Liga ou desliga o som do beep ao digitar qualquer tecla no painel do cofre; Painel



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

		<p>em aço; Teclado emborrachado; Teclado emborrachado; Deverá possuir fechadura chave tetra + volante ou maçaneta; Possuir prateleira(s) removível(is) para melhor organização e/ou na parte superior e/ou de um dos lados do cofre dispostas na forma de gaveteiro; Possuir vão livre em um dos lados com suporte revestido para no mínimo 4 armas longas; Abertura no sentido horizontal para direita; Kit de fixação; Bloqueio de 15 ou 30 minutos após três tentativas com senha incorreta; Senha descartável para abertura de emergência através do suporte técnico; Altura: entre 140 cm e 155 cm; Largura: entre 48 cm e 52cm; Profundidade: entre 38 cm e 42 cm; Espessura da chapa do gabinete: entre 2,00 mm e 3,00mm; Espessura da chapa da porta: entre 3,00mm e 4,00mm; Peso: entre 90kg e 100kg; Deve acompanhar manual de instruções em português.</p>
7	COLDRE OSTENSIVO	<p>Coldre de perna, fabricado em polímero de alta resistência, sistema de travamento dual lock system, evitando que aconteça o destravamento indevido do coldre, trava de segurança (tipo alça) anti-arrebentamento thumb-break, revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos, possui sistema de catraca rotativa, permitindo a angulação do coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma, a catraca permite fixação do coldre em outra base compatível, plataforma (nova fita) sistema de plataforma belt-lock spin, (conjunto formado com a alça fixação cinto com sistema rotativo), dispõe de trava para liberação do cinto de guarnição 7 níveis diferentes de regulagem, plataforma é totalmente confortável, flexível e resistente, projetada para seguir a anatomia da perna, possui fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição, conta com fivelas com trava tripla, para maior segurança, itens inclusos: 01 coldre, 01 base tipo pá, 01 protetor de coxa e 02 chaves para ajustes , medidas aproximadas:</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

		comprimento 34 cm , largura 18 cm, espessura 9,5 cm, peso 0,620g. Modelo referência coldre SAFARILAND 6305 ALS – SLS – QLS®. Cor desert ou areia.
8	COLDRE VELADO	Coldre Velado para pistola Glock G17 Gen 5 Coldre Velado (uso interno IWB) para canhoto ou destro, sem acessórios, destinado exclusivamente para a pistola Glock G17 calibre 9 mm, moldado nos dois lados da arma em especificação. Não serão aceitos coldres universais ou com adaptações, bem como modelos que necessitem de outras peças para funcionamento com o referido armamento. Material sintético rígido, com baixo peso e alta resistência, em polímero composto kydex (PA poliamida), com espessura máxima de no mínimo 1,2 mm a 2 mm, para utilização velada, por dentro da cintura da vestimenta (IWB – inside the waistband). Polimento de borda em toda a extensão, parafusos em aço inox do tipo philips com pintura eletrostática, um nível de retenção da arma por pressão ajustável e de inclinação na cintura. O coldre deverá possuir design interno e externo no formato do armamento Glock G17 Gen 5 calibre 9 mm. O Coldre deverá proteger toda a extensão do ferrolho da arma, impedindo o contato direto com a pele ou vestimenta do operador. Deverá possuir somente um nível de retenção, que atue, por pressão, diretamente sobre o “guarda-mato” da arma, fixando-a ao coldre. Não deverá existir tecla para liberação da retenção, sendo suficiente o saque da arma para sua liberação. A retenção por pressão deverá ser regulável, por parafuso; O encaixe ao cinto deverá ser feito por meio de um “Clip” metálico antiferrugem ou em polímero, de alta resistência na cor preta. Deverá ser compatível com cintos de até 4 centímetros de largura e garantir boa fixação do coldre para que não se desprenda no momento do saque. O encaixe do armamento ao coldre deverá ser preciso, não devendo haver desaperto ou folga que permita a movimentação da arma de fogo coldreada; Os coldres destros e canhotos serão simétricos entre si, em imagens



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

		<p>espelhadas, compartilhando as mesmas especificações, construção, materiais, sistemas e plataformas. Acabamento interno que não provoque danos ao armamento durante a ação de coldreamento e saque da arma. O coldre deverá possuir flap ou asa (wing), removível, para aumentar a dissimulação da arma ao corpo. Deverá oferecer proteção lateral, junto ao corpo, que acompanhe todo o ferrolho do armamento (sweat guard alto). O coldre não deve produzir ruído ao chacoalhar, com ou sem a pistola coldreada. Regulagem de pressão do coldre da arma (parafuso de regulagem de retenção localizado a frente do guarda-mato, deixando o armamento mais solto ou mais preso na hora do saque e coldreamento); Cor: preto fosco. Modelo de referência: Coldre Kydex IWB Wing-Interno – GLOCK 17 Gen5 da marca CH Coldres. A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, poderão ser aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame. Catmat aproximado: 603836 Imagens ilustrativas:</p> 
--	--	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

		
9	COLETE TÁTICO MODULAR	<p>Desenvolvida especificamente para o acoplamento de placas balísticas para uso tático/operacional. Capa tática modular para colete balístico nível III-A. Confeccionada com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000. Cor preta. Superfície externa dotada de fitas modulares compatíveis com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment). Dotada de sistema de abertura rápida. Equipada com alça de transporte e resgate dorsal. Deve permitir regulagem de altura e de circunferência abdominal. Dotada de bolso frontal e área frontal em velcro para fixação de patches. Os compartimentos internos devem ser compatíveis com painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permitindo também a acomodação de placa balística rígida em sistema stand alone. Tamanhos P, M, G e GG. Produtos de referência: Colete Modular IIIA Black, da marca For Honor; Capa Colete Balístico G5 Preta WTC1514B, da marca WTC; ou equivalente.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

10	KIT TÁTICO DE ARROMBAMENTO	Composto Por 01 (uma) Mochila, 01 (um) Aríete, 01(uma) Alavanca (pé de Cabra) e 01 (um) Alicate (corta Frio); 01 (uma) Mochila de Nylon 1000d (cordura), Cor Preta, Com Três Bolsos Distintos para Cada Ferramenta; Costurados Na Estrutura, Com Sistema de Ajuste e Tratamento Das Ferramentas; 01 (um) Aríete Na Cor Preto Fosco, Tamanho Aproximado Entre 600mm e 800mm, Peso Entre 10 Kg e15 Kg; Construído Em Aço Usinado e Acabamento Em Pintura eletrostática; Alças Duplas Emborrachadas, Diâmetro do Tubo de Aproximadamente 113mm; 01(uma)alavanca(pé de Cabra),em Aço reforçado, com quebrador de Vidros Ou Perfurador Cunha de Expansão Max.700mm; 01 (um) Alicate (corta Frio), tamanho aproximado de 60cm, Peso Aproximado Entre 2,5kg e 4kg, Empunhaduras de Nylon; Pintura Eletrostática e Tratamento Térmico do Metal de Forma a Não Conduzir Eletricidade Ou Fagulhas; Os Componentes do Kit Deverão Possuir Astm 1826, Astm F711eiec-60855.
11	LANTERNA TÁTICA INDIVIDUAL	Desenvolvida especificamente para uso tático/operacional. Fabricada em alumínio. Tamanho compacto: comprimento mínimo de 10cm e máximo de 15cm. Cor preta. Dotada de LED de alta intensidade (mínimo de 500 lumens). Alcance mínimo do feixe de luz: mínimo de 100 metros. Acionamento por meio de interruptor localizado na parte traseira da lanterna. Mínimo de 3 modos de operação do feixe de luz: fraco, forte e estroboscópico. Resistente a água: nível de proteção mínimo IPX7 (proteção contra o ingresso de água prejudicial decorrente de imersão temporária). Resistente a choques e quedas. Dotada de bateria recarregável. Duração da bateria com a lanterna ligada: mínimo de 30 minutos. Equipada com clipe para fixação em cinto. Acompanhada de base carregadora da bateria e/ou cabo de carregamento. Produto de referência: Lanterna Blitz PRO 550, da marca Invictus; ou equivalente.
12	LANTERNA TIPO	Lanterna tipo Holofote, com 2 tipos de foco que podem ser acionados de forma independente,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2025

	HOLOFOTE	potência mínima de 1500 lúmens. Material resistente a quedas, iluminação 10W + 35 SMD, tempo de duração da luz em modo foco localizado tipo forte de 03 horas e tipo fraco de 07 horas, tempo de duração da luz em modo foco aberto de 6 horas no tipo forte e 12 horas no tipo médio e 25 horas no tipo fraco.
13	MACHADO	Machado Arrombador Tipo Bombeiro: ferramenta forjada em uma única peça, sem soldas. Estrutura em aço SAE1050; Temperada e revenida, processos estes que eliminam a aparição de trincas e imperções na lâmina (partículas de ar na estrutura do aço). Dureza de 48-51 HRC. Fixação da Cabeça ao cabo com cunha de madeira e resina especial, proporcionando maior segurança ao usuário. Produzidos em novo design, garantindo corte preciso e melhor penetração. Formato anatômico do cabo, para melhor ajusta à mão do usuário. Cabo de madeira especial e envernizado com 90cm de comprimento.
14	MARRETA	Marreta 5kg, cabeça forjada em aço, com tempera seletiva que assegura dureza grande (52 HRc) e durabilidade. Com cabo de fibra de vidro, para amortizar o impacto de golpe. Deve possuir revestimento em borracha para impedir o deslizamento das mãos e assegurar a tomada segura. Tamanho aproximado de 70cm, com isolamento elétrico. Cabo em fibra de alta resistência. Norma DIN 6475
15	ALICATE DE PRESSÃO PARA CORTE DE CABO DE AÇO	Alicate corta vergalhão ou corta frio para cortar vergalhões, cadeados, pinos ou barras de aço. lâmina em liga de aço 55 cromo, resultando em dureza de 55 a 62 hrc. articulações do corte desenvolvidas para melhor desempenho e menor esforço do usuário. cabos tubulares e anatômicos para melhor ajuste e conforto das mãos do usuário. sistema de ajuste de lâminas mediante parafusos de eixos descentralizados. grande capacidade de corte. acabamento em pintura epóxi. tamanhos: corta vergalhão 36"
16	PORTA BASTÃO	Acessório para transportar e utilizar o bastão tipo TONFA. Material: - Confeccionado em Nylon; e -



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

	TONFA	Deve possuir argola em polímero para colocação da TONFA e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo lateral. Cor: desert ou areia. Peso: inferior a 100g. Medidas: - Largura: 80mm; e - Comprimento: 115mm. Características específicas: - Deve ser fixado ao cinto tático, sendo que, para retirá-lo, deve-se abrir o cinto; e - Deve ser compatível com cintos táticos;
17	PORTA ALGEMAS	Porta algemas cor desert ou areia: Desenvolvido em polímero de alta resistência;Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos;Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições;Compatível com algamma de corrente ou dobradiça;Sistema Tab Look (aba de retenção), evita a perda da algamma em situações de mobilidade;Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis;Permite a angulação do equipamento;Passador de cinto ajustável, de 40mm até 55mm;Passador de cinto com abertura e fechamento rápido (sem necessidade de tirar o cinto).Medidas aproximadas:Altura: 90 mmLargura: 95 mmEspessura: 65 mmPeso: 0,130 g
18	PORTA CARREGADOR - OSTENSIVO	Porta Carregador; Confeccionado Em Polímero Injetado de Alta Resistencia; Na Cor Desert ou Areia; Medindo Na Parte Interna 2,5 Cm x 3,7 Cm e 7,5cm Comprimento, Total Externo 10,5cm x 10,5cm; Adequado para Pistola Glock 19, Geração 5, 9mm; Modelo Duplo, Externo Operacional, Pode Ser Ajustado o Angulo de Saque do Carregador; Fixado através de Aba Paddle para Uso Na Cintura, Pode Ser Usado Também Em Cinto Tatico e Colete; Fechado Por Encaixe; Porta Carregador Acondicionado Por Unidade, Contendo As Informações do Fabricante e As Características do Produto
19	PORTA CARREGADOR - VELADO	Desenvolvido especificamente para o porte de carregador de pistola, compatível com carregadores da Glock G19. Modelo unitário (para acomodação de 1 carregador). Para uso interno/velado, com fixação na cintura. Dotado de sistema de retenção por encaixe e pressão. O sistema de retenção por pressão deve permitir



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

		ajuste por meio de regulagem da tensão. Equipado com presilha que permita regulagem de altura e passador de cinto de no mínimo 45mm de largura. Produto de referência: Porta Carregador Universal Velado, da marca Bélica; ou equivalente. Cor preta.
20	PORTA LANTERNA	Desenvolvido especificamente para o porte de lanterna tática. Confeccionado com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000 ou do tipo Nylon 600. Cor desert ou areia. Fechamento por meio de aba com velcro ou sistema de retenção com elástico dotado de regulador de pressão. Equipado com fitas modulares compatíveis com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment) para acoplamento em cinto tático. Compatível com diversos modelos de lanternas táticas de até 15cm de comprimento. Produtos de referência: Porta Lanterna WTC 0582B, da marca WTC; Bolso Modular Porta Lanterna BW45, da marca WWART Tactical; ou equivalente.
21	MOCHILA TÁTICA	Cor: Preta. Peso: De até 1.300 gramas (com variação permitida de +/- 300g). Capacidade: De 35L (variação permitida de +/- 5L). Tamanho da mochila: Com dimensões que possibilite o transporte confortável nas costas ou com umas das mãos por meio da alça superior. Alças: 2 (duas) alças de ombro, acolchoadas e permitindo a sua regulagem de altura, e permitindo a sua soltura por meio de fecho com acionamento duplo lateral. 1 (uma) alça na parte superior para transporte com uma das mãos. Cinto: Correia de compressão acolchoada nas laterais da parte inferior da mochila para fixação na cintura. Cinto de fixação nas alças de ombro para fixação na altura do peito. Ambos com fecho por meio de acionamento duplo lateral. Composição do tecido: Em tecido 600D resinado, similar ou superior, com resistência a água, desgaste e agressões, assim como, costuras reforçadas e de alta qualidade. Compartimentos/bolsos: Com no mínimo 4 (quatro) compartimentos/bolsos, divididos entre grandes, médios e pequenos, para transporte de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

		<p>diversos acessórios como: Fardamentos, coturnos, tênis, notebook, pranchetas, EPI's, livros e outros de uso nas diversas atividades dos Agentes da Polícia Judicial. Deverá ter compartimento acolchoado para o transporte de objetos frágeis; e compartimento externo que forma um fole quando aberto, servindo para transporte de objetos robustos. Painel traseiro acolchoado (encosto das costas), permitindo maior conforto ao agente durante o seu uso. Os respectivos compartimentos/bolso devem ter a opção de abrir/fechar por meio de zíper duplo resistente e de alta qualidade, com puxadores de cadarço e porteiras de polímero. Sistema: MOLLE na parte externa para acoplamento de equipamentos. Produto de referência: Mochila Legend 35L, da marca Invictus; ou equivalente.</p>
22	PÉ DE CABRA	<p>Produzido em aço forjado. Perfil do corpo do pé de cabra: Sextavado ou redondo maço. Tamanho mínimo: 600 x 110 x34 mm. Tipo da ponta do pé de cabra: Ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha). Marca de referência: Tramontina ou equivalente.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2025

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 51806/2024

Pregão Eletrônico: 01/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e treinamento que garantam maior efetividade aos Agentes de Polícia Judicial em suas atividades rotineiras e nas atuações no Grupo Especial de Segurança, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Item: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.